

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 - SRP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, Estado do Amazonas, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 04.530.895/0001-27, situada na Rua 21 de Junho, nº 1746, Centro, AMATURÁ/AM, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 117921 SSP/AM e CPF (MF) nº 006.822.922-49, residente e domiciliado na Rua Casemiro, nº 36, Centro, Manaus/AM e pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado por seu Secretário, o Sr. **ORLANDO DA SILVA CORADO**, brasileiro, portador do RG nº 96366 SSP/AM e do CPF nº 000.297.422-34, residente e domiciliada na Rua Tupé, 30 – Cond. Residencial Encontro das Águas – D. Pedro, Manaus/AM, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MAX D’LUA PINHEIRO DOS SANTOS-ME**, portador do CNPJ nº 26.647.522/0001-73, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Max D’Lua Pinheiro dos Santos, brasileiro empresário, portador do RG 2252374-0 SSP/AM, CPF/MF 536.487.222-04, doravante denominado **FORNECEDOR** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **prestação de serviços, pelo menor preço por item, de assessoria técnica e sustentação de produtos e serviços de Tecnologia da Informação (T. I.) para atender a demanda operacional dos órgãos da Administração do Município de Amaturá/AM**, pelo período de 12 meses, através de registro de preço signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os preços dos serviços executados estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - SRP**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição do serviço	Qtd. (Por Mês )	Unid.	Valor Unitário	Valor Total (Por Mês)
1	Serviço especializado de suporte técnico em Tecnologia da Informação com técnico semi-residentes.	5	UND	5.858,55	29.292,75
2	Serviço de assessoria e consultoria em Tecnologia da Informação	5	UND	1.757,86	8.789,30
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO</b>					<b>38.082,05</b>

Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP

Item	Descrição do serviço	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de ponto de rede, cat. 5e, instalado a partir de patch-panel até a área de trabalho, comprimento de até 30 metros, incluindo fornecimento e instalação de materiais: uma tomada fêmea RJ-45, cat. 5e, espelho, etiqueta, condutele, ou caixa de sobrepor; Com lançamento de cabo UTP, cat. 5e , 4 pares; Aberto, com grimpagem/conectorização e anilhado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios, observada a taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA; fornecido e instalado com identificação.	500	UND	153,66	76.830,00
2	Execução de ponto de rede, cat. 5e, instalado a partir de patch-panel até a área de trabalho, comprimento de 31 a até 60 metros , incluindo fornecimento e instalação de materiais: uma tomada fêmea RJ-45, cat. 5e, espelho, etiqueta, condutele, ou caixa de sobrepor; Com lançamento de cabo UTP, cat. 5e , 4 pares; Aberto, com	500	UND	307,31	153.655,00

Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP

	grimpagem/conectorização e anilhado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios, observada a taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA; fornecido e instalado com identificação.				
3	Execução de ponto de rede, cat. 5e, instalado a partir de patch-panel até a área de trabalho, comprimento de 61 a até 90 metros , incluindo fornecimento e instalação de materiais: uma tomada fêmea RJ-45, cat. 5e, espelho, etiqueta, condutele, ou caixa de sobrepor; Com lançamento de cabo UTP, cat. 5e , 4 pares; Aberto, com grimpagem/conectorização e anilhado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios, observada a taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA; fornecido e instalado com identificação.	500	UND	460,97	230.485,00
4	Reparo, conserto, recuperação ou recomposição de ponto de rede CAT 5e implantado,	1000	UND	183,11	183.110,00

Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP

	incluindo fornecimento e instalação de materiais: uma tomada fêmea RJ-45 CAT 5e, espelho, etiqueta, anilha, condutele, ou caixa de sobrepor em alumínio, ou caixa para canaleta metálica/material termoplástico autoextinguível, ou caixa de superfície, parafuso e bucha, identificação.				
5	Remanejamento de ponto de rede com aproveitamento total dos materiais, devidamente identificado.	500	UND	274,67	137.335,00
7	Execução de ponto de rede de Monitoramento de video, incluindo instalação e materiais: câmera tipo dome com Resolução Full HD 2 MP, Lente fixa de 2.8 mm, IR ativo inteligente de 30 m, IP67 ; uma tomada fêmea rj-45 cat 5e, espelho, etiqueta, anilha, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio ou caixa para canaleta metálica ou caixa de superfície, parafuso e bucha, identificação.	100	UND	1.000,63	100.063,00
8	Execução de ponto de rede de Monitoramento de video, incluindo instalação e materiais: câmera tipo bullet	100	UND	715,59	71.559,00

Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP

	com Resolução Full HD 2 MP, Lente fixa de 2.8 mm, IR ativo inteligente de 30 m, IP67 ; uma tomada fêmea rj-45 cat 5e, espelho, etiqueta, anilha, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio ou caixa para canaleta metálica ou caixa de superfície, parafuso e bucha, identificação.				
9	Execução de ponto de rede de Monitoramento de video, incluindo instalação e materiais: câmera tipo bullet, Resolução de 2 megapixels (Full HD), Lente de 2.8 a 12 mm, IR ativo com alcance de 30 metros, Ajuste de foco manual, Índice de proteção IP66, Suporte a PoE, Função WDR, Onvif S; uma tomada fêmea rj-45 cat 5e, espelho, etiqueta, anilha, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio ou caixa para canaleta metálica ou caixa de superfície, parafuso e bucha, identificação.	100	UND	2.505,31	250.531,00
10	Execução de ponto de rede, óptico, instalado a partir de DIO do rack de origem até o DIO do rack destino, comprimento de até 10 metros, incluindo fornecimento e instalação de	50	UND	252,61	12.630,50

Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP

	<p>materiais; Com lançamento de cabo óptico para uso interno/externo, composto por 4,6 ou 12 fibras, multimodo de 50/125 mm ou 62,5/125 mm; aberto, com fusão/conectorização e identificação em ambas as extremidades, com taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA. Com conectorização, identificado, organizado e ativado nos racks, fornecido e instalado com identificação.</p>				
11	<p>Execução de ponto de rede, óptico, instalado a partir de DIO do rack de origem até o DIO do rack destino, comprimento de 11 a 30 metros, incluindo fornecimento e instalação de materiais; Com lançamento de cabo óptico para uso interno/externo, composto por 4,6 ou 12 fibras, multimodo de 50/125 mm ou 62,5/125 mm; aberto, com fusão/conectorização e identificação em ambas as extremidades, com taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA. Com conectorização, identificado, organizado e ativado nos racks, fornecido e instalado com identificação.</p>	50	UND	483,17	24.158,50

Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP

12	Execução de ponto de rede, óptico, instalado a partir de DIO do rack de origem até o DIO do rack destino, comprimento de 31 até 80 metros, incluindo fornecimento e instalação de materiais; Com lançamento de cabo óptico para uso interno/externo, composto por 4,6 ou 12 fibras, multimodo de 50/125 mm ou 62,5/125 mm; aberto, com fusão/conectorização e identificação em ambas as extremidades, com taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA. Com conectorização, identificado, organizado e ativado nos racks, fornecido e instalado com identificação.	50	UND	922,22	46.111,00
13	Fusão de fibra óptica multimodo de 50/125 mm ou 62,5/125 mm.	500	UND	195,72	97.860,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.384.328,00</b>
Item	Descrição do serviço	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Lançamento de cabo F/UTP, cat5e, lszh; 04 pares em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, incluindo implantação e materias: cabo	1000	Metro Linear	98,76	98.760,00

Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP

	utp cat 6 com crimpagem em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellerman, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação.				
2	Lançamento de cabo óptico para uso interno composto por 4 fibras multimodo om3 de 50/125 µm, em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, incluindo implantação e materiais: cabo óptico com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta e identificação.	5000	Metro Linear	93,83	469.150,00
3	Lançamento de cabo óptico para uso interno composto por 6 fibras multimodo om3 de 50/125 µm, em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, incluindo implantação e materiais: cabo óptico com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira	5000	Metro Linear	98,02	490.100,00



Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP

	em velcro, anilha, etiqueta e identificação.				
4	Lançamento de cabo óptico para uso interno composto por 12 fibras, monomodo, anti roedor, de 9/125 µm, em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, incluindo implantação e materiais: cabo óptico com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta e identificação.	5000	Metro Linear	98,51	492.550,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.550.560,00</b>

Totalizando: R\$ 2.972.970,05 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS**

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem **CONTRATO** com a vencedora, deverão solicitar da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ**, Órgão Gerenciador da presente Ata, os pedidos dos serviços a serem executados, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do **CONTRATO**, o fornecedor terá o prazo fixado no edital (constante do quadro acima) para executar os serviços.

3.3 – Os serviços serão executados de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4 – Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP

licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ** reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 convocar ao fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 convocar o fornecedor, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1 – Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

4.3.2 – convocar o fornecedor, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário dos Municípios, sendo admitida prorrogação até o limite máximo de 12 (doze) meses.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os **CONTRATOS** decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos **CONTRATOS**, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.2 – O pagamento será efetuado nos termos do Edital do Pregão de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP

7.1 – Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2 – Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via ofício, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito da fornecedora no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3 – Compete à **EMPRESA FORNECEDORA**:

7.3.1 – Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário dos Municípios, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante requisição do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Executar os serviços na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital e na proposta vencedoras da licitação.

7.3.3 – Executar os serviços no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do Edital e seus anexos.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma da execução dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de AMATURÁ ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA:**

8.1 – O registro da fornecedora será cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

- a) a fornecedora não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- b) a fornecedora não formalizar **CONTRATO** decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP

- c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do **CONTRATO** decorrente do Registro de Preços;
- d) constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
- e) a fornecedora der causa à rescisão administrativa de **CONTRATO** decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
- f) por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2 – Pela fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à fornecedora, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da fornecedora em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6 Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pela fornecedora, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2 – Demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 018/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário dos Municípios.

10.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 – Fica designada como Órgão Gerenciador a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ.

Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP

---

10.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de AMATURÁ/Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amaturá, 07 de dezembro de 2018.

---

**JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Pela Prefeitura Municipal de AMATURÁ

---

**ORLANDO DA SILVA CORADO**  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gestor do Registro de Preços

---

Max D’Lua Pinheiro dos Santos  
**MAX D’LUA PINHEIRO DOS SANTOS-ME**  
Empresa Fornecedora

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_